



**MUNICIPIO DE
ALMADA**

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 86/XI-1º/2013-14

(Pela reposição da semana de 35 horas)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de fevereiro de 2014 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 20 de fevereiro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

Passado ano e meio desde que foi imposto ao povo português a ingerência da troika estrangeira, assistimos a uma aceleração da destruição de direitos sociais, com particular incidência do lado dos direitos do Trabalho.

Sendo que este retrocesso social só tem explicação no quadro de uma política que privilegia os interesses económicos de uma minoria cada vez mais rica, há, por outro lado, direitos sociais cuja eliminação só faz sentido no âmbito de uma estratégia política



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 86/XI-1º/2013-14

de submissão e humilhação dos trabalhadores. É o caso do aumento de horário e correspondente roubo de salários dos trabalhadores da Administração Pública.

Este Governo, sem recurso a qualquer estudo prévio, portanto, sem sustentação económica e social, decidiu aumentar a jornada de trabalho semanal de 35 para 40 horas.

O Governo quis fazer assentar a sua proposta em duas justificações: a uniformização com a jornada de trabalho vigente no sector privado e, mais envergonhadamente, a redução das despesas do Estado.

A primeira falece, desde logo, porque é falso que todos os trabalhadores do sector privado cumpram horário que perfaça 40 horas semanais. Muitos têm 38 horas ou 37h30 e muitos outros, 35 horas. Dados do Banco de Portugal do final de 2012 revelam que 25,7% dos portugueses empregados trabalham menos de 35 horas por semana; 49,6% trabalhavam entre 36 horas e 40 horas, portanto mesmo estes nem todos trabalhavam 40 horas por semana; e 24,7% trabalhavam mais de 40 horas.

O aumento do período de trabalho semanal, por um Governo cujos partidos que o compõe dizem defender a Família, revela, na prática, um ataque à instituição familiar, diminuindo milhares de horas de convívio entre filhos e pais, marido e mulher,



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 86/XI-1º/2013-14

empurrando as crianças para a permanência fora de horas em ATL's, até às 19h00 ou 20h00, até que os pais as possam ir buscar.

Por outro lado, o critério da redução de despesas do Estado aumentando o tempo de trabalho, oficialmente, não se estriba em qualquer análise do impacto que essa redução produz na economia e na procura no mercado interno, não se preocupa com o modo como afecta a vida quotidiana dos trabalhadores da Administração Pública e, entre ainda outras, se limita ou condiciona a qualidade da prestação das funções sociais do Estado aos cidadãos.

Conhecemos apenas o montante do roubo - e porque é de roubo que se trata -, passando os trabalhadores a trabalhar mais sem receber, equivalente a uma redução de 14% nos salários.

Com uma remuneração média que entre os 583.669 trabalhadores da Administração Pública é de 10,00€ hora, estes passaram a trabalhar mais 11.673.380 horas de trabalho por mês, perfazendo um esbulho anual no valor de 1.640 milhões de euros, compreendido neste valor o reflexo nos subsídios de férias e de Natal.

O pedido de fiscalização sucessiva da constitucionalidade da Lei das 40 horas não obteve vencimento no Tribunal Constitucional à razão de seis contra sete votos dos



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 86/XI-1º/2013-14

Conselheiros, sendo o critério decisivo para não declarar a inconstitucionalidade, plasmado no Acórdão, a possibilidade que é dada de, através da contratação colectiva, aquele período normal de trabalho ser reduzido para as 35 horas.

Sendo a contratação colectiva resultado da luta de gerações de trabalhadores e, na Administração Pública, produto de recentes lutas, foi pela ação dos trabalhadores que tem permitido que, por todo o país, se tenham alcançado acordos colectivos de entidade empregadora pública (ACEEP) com autarquias locais, prevendo a reposição do período de 35 horas de trabalho semanal.

Esta tem sido a vontade dos trabalhadores e populações e seus legítimos representantes que, porém, tem agora mais um obstáculo: a recusa de um Governo, de legitimidade há muito perdida, que, administrativamente, tem recusado a publicação desses acordos colectivos (ACEEP).

Despudoradamente, os organismos do Governo têm recusado a remessa dos ACEEP para publicação em jornal oficial, escudando-se numa interpretação restritiva, desconforme à Constituição da República, exorbitando competências que a Lei Fundamental sempre lhe vedou, por consagrar a autonomia do Poder Local.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 86/XI-1º/2013-14

O Governo, em desespero de causa, numa demanda contra a vontade dos trabalhadores e contra a vontade do Poder Local Democrático, tem entendido interpretar de forma literal o disposto na al. b) do n.º 3 do artigo 347º do RCTFP, sem fazer, por conseguinte, uma interpretação em conformidade com o artigo 242º da CRP, consagrando que a tutela da Administração Central sobre as Autarquias Locais é inspectiva de mera legalidade.

A vontade expressa pelo povo e pelos seus legítimos representantes não soçobrará sobre a teimosia - que viola a Lei e a Constituição - de um Governo que só o é porque os seus representantes mentiram em campanha eleitoral, dizendo que não aumentariam impostos, que não “tocariam” nos subsídios de férias e de Natal e que se candidatavam contra os sacrifícios impostos pelo Governo anterior.

Por tudo isto, em defesa dos direitos constitucionalmente consagrados às autarquias locais e às organizações representativas dos trabalhadores, em defesa dos trabalhadores e contra o esbulho dos seus horários - e, logo, dos seus salários -, pela dignidade do Trabalho e pelo trabalho com direitos, por uma política que respeite a vida das pessoas, a Assembleia Municipal, reunida no dia 20 de fevereiro de 2014, delibera:



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 86/XI-1º/2013-14

- 1. Repudiar o aumento do período de trabalho para os trabalhadores da Administração Pública;**
- 2. Solidarizar-se com a luta dos Trabalhadores da Administração Pública e suas organizações representativas pela reposição da semana de 35 horas de trabalho;**
- 3. Congratular todos os órgãos de Autarquias Locais, em particular as Freguesias de Almada e a Câmara Municipal de Almada pelos Acordos Coletivos - ACEEP subscritos, prevendo a reposição da semana de 35 horas de trabalho;**
- 4. Contestar a atitude do Governo em recusar a remessa para publicação dos ACEEP, subscritos entre os legítimos representantes dos trabalhadores e os legítimos órgãos de governo das Autarquias Locais, em violação da Constituição da República Portuguesa, em particular do seu artigo 242º.**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 86/XI-1º/2013-14

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 21 de fevereiro de 2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)